



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

PORTARIA Nº. 025 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da Portaria nº. **068/2026**, que trata da concessão do benefício **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, em favor do servidor **Sr. Katiene Sales de Oliveira.**”*

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 068/2026, publicada em 22/05/2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de nº. 3874, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, em favor da **Sra. KATIENE SALES DE OLIVEIRA**, fazendo constar:

Onde se lê: “(...) **PORTARIA Nº 068/2026** (...)”.

Leia-se: “(...) **PORTARIA Nº 025/2026** (...)”.

Onde se lê: “(...) O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 103/2019 c/c Art. 12, I, alínea “a”, Art. 13 e e Art. 16, §2 da Lei Complementar nº. 003/2025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia-MT, Lei Municipal n.º **2.610/2009**, atualizada pela Lei Municipal nº. 4.684/2026 e anexo II do Decreto n.º 011/2026(...)”.

Leia-se: “(...) O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 103/2019 c/c Art. 12, I, alínea “a”, Art. 13 e e Art. 16, §2 da Lei Complementar nº. 003/2025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia-MT, Lei Municipal n.º **2.742/2010**, atualizada pela Lei Municipal nº. 4.684/2026 e anexo II do Decreto n.º 011/2026(...)”.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

Art. 2º - - CONCEDE o Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho a **Sra. KATIENE SALES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG e CPF nº. 896.***.***-72, servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, Classe "I" Grau "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com **14 Anos, 10 Meses e 25 Dias** de tempo de contribuição, com proventos calculados com base na integralidade da média aritmética de 100%, com percentual de 100% aplicado sobre a média aritmética apurada, conforme processo administrativo do **PREVIMAR, nº. 2026.03.15213P**, com efeitos a partir de **01/05/2026**, até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia **01 de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 27 de maio de 2026.

LUZIMAR INOCENCIO DA
COSTA:01343701120

Assinado de forma digital por
LUZIMAR INOCENCIO DA
COSTA:01343701120
Dados: 2026.05.28 08:40:38 -03'00'

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR

Cumpra-se;

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 8.279/2024

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 024 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº. 066/2026, que trata da concessão do benefício Aposentadoria por Incapacidade Permanente, em favor do servidor Sr. Astrubal Alves de Oliveira.”

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 066/2026, publicada em 22/05/2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de nº. 3873, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, em favor do Sr. ASTRUBAL ALVES DE OLIVEIRA, fazendo constar:

Onde se lê: “(...) PORTARIA Nº 066/2026 (...)”.

Leia-se: “(...) PORTARIA Nº 024/2026 (...)”.

Onde se lê: “(...) O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 103/2019 c/c Art. 12, I, alínea “a”, Art. 13 e Art. 16, inciso I, §4 da Lei Complementar n.º 003/2025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia-MT, Lei Municipal n.º 2.742/2010, atualizada pela Lei Municipal n.º 4.684/2026 e anexo II do Decreto n.º 011/2026 (...)”.

Leia-se: “(...) O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 103/2019 c/c Art. 12, I, alínea “a”, Art. 13 e Art. 16, §2 da Lei Complementar n.º 003/2025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia-MT, Lei Municipal n.º 2.742/2010, atualizada pela Lei Municipal n.º 4.684/2026 e anexo II do Decreto n.º 011/2026 (...)”.

Art. 2º - CONCEDE o Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao Sr. ASTRUBAL ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 05****16 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 352.***-***-68, servidor efetivo no cargo de Vigilante, Classe “III” Grau “B”, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias de tempo de contribuição, com proventos calculados com base na integralidade da média aritmética de 100%, com percentual de 100% aplicado sobre a média aritmética apurada, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º 2026.03.15212P, a partir de 01/05/2026, até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 27 de maio de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA

Diretor Executivo do PREVIMAR

PORTARIA Nº. 025 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº. 068/2026, que trata da concessão do benefício Aposentadoria por Incapacidade Permanente, em favor do servidor Sr. Katiene Sales de Oliveira.”

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 068/2026, publicada em 22/05/2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de nº. 3874, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, em favor da Sra. KATIENE SALES DE OLIVEIRA, fazendo constar:

Onde se lê: “(...) PORTARIA Nº 068/2026 (...)”.

Leia-se: “(...) PORTARIA Nº 025/2026 (...)”.

Onde se lê: “(...) O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º. 103/2019 c/c Art. 12, I, alínea “a”, Art. 13 e e Art. 16, §2 da Lei Complementar n.º. 003/2025 que reestruturou o

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia-MT, Lei Municipal n.º 2.610/2009, atualizada pela Lei Municipal n.º 4.684/2026 e anexo II do Decreto n.º 011/2026(...)."

Leia-se: "(...) O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º. 103/2019 c/c Art. 12, I, alínea "a", Art. 13 e e Art. 16, §2 da Lei Complementar n.º. 003/2025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia-MT, Lei Municipal n.º 2.742/2010, atualizada pela Lei Municipal n.º 4.684/2026 e anexo II do Decreto n.º 011/2026(...)".

Art. 2º - - CONCEDE o Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho a Sra. KATIENE SALES DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG e CPF n.º. 896.***.***-72, servidora efetiva no cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Classe "I" Grau "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 14 Anos, 10 Meses e 25 Dias de tempo de contribuição, com proventos calculados com base na integralidade da média aritmética de 100%, com percentual de 100% aplicado sobre a média aritmética apurada, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º. 2026.03.15213P, com efeitos a partir de 01/05/2026, até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 27 de maio de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO

LICITAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2026

O PREVI-PAZ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo – MT torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO da Dispensa de Licitação nº 002/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de organização, manuseio, digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos, com fornecimento de licença de uso de software para gestão documental (GED), visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Peixoto de Azevedo – MT – PREVI-PAZ.

EMPRESA VENCEDORA: PREVTECH ASSESSORIA E SOLUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.620.306/0001-81.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

O presente resultado encontra-se fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações.

Peixoto de Azevedo – MT, 27 de maio de 2026

Sônia Aparecida Pereira Franco
Diretora Executiva

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Peixoto de Azevedo – MT PREVI-PAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº 133/2025, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 25/05/2026, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de refeições para pacientes de hemodiálise em tratamento na cidade de Barra do Garças-MT, que teve como vencedora a empresa GULLAS RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.017.792/0001-90.

Água Boa - MT, 27 de Maio de 2026.

Katielle Machado